

LEI Nº 678

A Câmara Municipal de São Matheus, DECRETA:

Artº 1º - Fica concedida ao Cine Teatro "Withor", desta cidade, pelo prazo de 5 (cinco) anos, isenção de todos os tributos municipais.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Setembro de 1964

Nicolau Falcão
João Nogueira Filho